



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALDEIAS ALTAS
GABINETE DO PREFEITO



Lei Municipal nº. 310/2013

DOA TERRAS PARA O ESTADO DO MARANHÃO PARA INSTALAÇÃO
DE UNIDADE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL EM ALDEIAS ALTAS.

Povo do Município de Aldeias Altas – MA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Maranhão, terreno de propriedade do Município para a construção de unidade de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em Aldeias Altas.

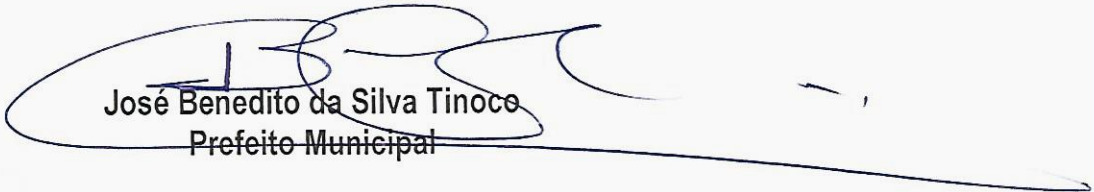
Parágrafo Único. O terreno situa-se na Rodovia Prof. José Ricardo da Costa Pinto, tendo um perímetro de 90 metros, perfazendo uma área de 450 m²; com as seguintes coordenadas: Marco P1 ao marco P2: limita-se com Patrimônio Público, medindo 30,00m , com ângulo interno de 90,00°;Marco P2 ao marco P3: limita-se com a Rodovia Prof. Ricardo José da Costa Pinto , medindo 15,00m, com ângulo interno de 90,00°;Marco P3 ao marco P4: limita-se com Patrimônio Público, medindo 30,00m, com ângulo interno de 90,00°;Marco P4 ao marco P1: limita-se com Patrimônio Público, medindo 15,00m, com ângulo interno de 90,00°;

Art. 2º O prazo para a construção do CRAS é de 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação desta lei, voltando o terreno à propriedade do Município de Aldeias Altas no caso de não construção nesse período.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

ALDEIAS ALTAS – MA, 20 de setembro de 2013, GABINETE DO PREFEITO.


José Benedito da Silva Tinoco
Prefeito Municipal